

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO – SESCOOP
UNIDADE NACIONAL**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: 09/10/2009

Horário: 09:30 horas

**Local: SAUS Quadra 04 Bloco "I" Ed. Organização das Cooperativas
Brasileiras – Brasília – DF.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - **SESCOOP**, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação, designados pelas Portarias nº. 021, de 27 de julho de 2009 e nº. 011, de 29 de maio de 2009, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Total**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, aprovado pela Resolução Nº. 43, de 09 de fevereiro de 2006, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

- Item 01 – 01 (um) Notebook;
- Item 02 – 01 (um) Netbook;
- Item 03 – 01 (um) Monitor LCD 17";
- Item 04 – 01 (um) Desktop (composto de CPU e demais periféricos).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo **DA HABILITAÇÃO**, e que tenha especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, **as participantes deverão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma em cartório,**

concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 8.1, letra "b", deste edital;

2.1.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada;

2.1.3 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

2.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;

2.3. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

2.4. Estarão Impedidas de Participar desta Licitação, Empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que estejam em litígio judicial ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Sescoop – Unidade Nacional, Unidade Regional, ou com o Sistema OCB;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESCOOP;
- d) Estejam reunidas em consórcio.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras, suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e, ainda, seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.

3. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes interessadas entregarão o **credenciamento** e os envelopes. **O credenciamento acompanhará, externamente, os envelopes das propostas e dos documentos**, sendo estes separados e fechados contendo cada um, além do **nome, razão social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

ENVELOPE "A" PROPOSTA
SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009

ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O documento de que trata o subitem “**2.1.1.**” deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A “**PROPOSTA**” deverá ser apresentada no **Envelope “A”**, na forma prevista no item “**3.1**” do presente edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão;
- b) Discriminar em algarismo e por extenso o valor total cotado. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os últimos.
- c) A especificação técnica deverá ser informada de forma clara e completa, obedecendo ao solicitado, indicando a marca, modelo e referência do produto;
- d) Deverá ser apresentado folder/catálogo/prospecto e/ou folheto técnico do fabricante referente aos produtos ofertados, com a completa descrição das características técnicas dos itens;
- e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão;
- f) Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante, apresentando procuração que o habilite a assinar documentos da empresa, se for o caso;
- g) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- h) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, número da conta-corrente e dados do responsável pela assinatura do contrato.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão/Pregoeiro.

5.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão/Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

5.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à licitação;

5.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope "B" - DOCUMENTAÇÃO.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope "B"):

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;
 - b.2) Encaminhar a comprovação do Responsável Legal da empresa, caso o mesmo tenha sido nomeado em ato separado mediante Termo de Posse que o investiu no cargo.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela CEF;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pelo INSS;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei:
 - g.1) O documento requerido na forma da letra "g" deste Item, das **licitantes** estabelecidas no Distrito Federal, é a **Certidão de Débitos**, emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal – Subsecretaria da Receita, inadmitindo-se qualquer outra.
- h) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece ou já forneceu, a contento, produtos compatíveis com o objeto deste Edital.
- i) O atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.

- j) Declaração da **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99)**, conforme **Anexo III**.
- k) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **SESCOOP**, conforme modelo no **Anexo IV**, deste Edital.
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, **com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor**.

OBSERVAÇÕES:

- a. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, conferida pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais. Esses, bem como as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- b. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- c. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, **salvo o caso previsto no item 6.1, letra "I"**.
- 6.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- a. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- b. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

7. DO "CREDENCIAMENTO", DA HABILITAÇÃO E DAS "PROPOSTAS"

7.1. Não serão aceitos pelo Pregoeiro/Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem fora do horário estabelecido no item – DA CONVOCAÇÃO, para o seu recebimento.

7.2 O Pregoeiro solicitará o "CREDENCIAMENTO" e receberá os envelopes contendo a "PROPOSTA" – ENVELOPE "A" e o envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" – ENVELOPE "B", e em seguida procederá à abertura dos envelopes de "PROPOSTAS".

7.3. As empresas licitantes deverão fazer-se representar por pessoa indicada, mediante procuração legal, ou, sendo o representante sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.4. As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.5. A abertura dos envelopes "B" contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes "A", ou a juízo do Pregoeiro em data, hora e local a serem comunicados diretamente aos licitantes participantes.

7.6. Os documentos da habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Setor de Compras e Licitações até o final do prazo recursal. Após esse prazo poderão ser retirados por um representante da licitante.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

8.2. Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

8.3. Será classificada a proposta de **MENOR PREÇO TOTAL** e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço.

8.4. Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do **subitem 8.3**, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.

8.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

8.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

8.8. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último **MENOR PREÇO TOTAL** obtido.

8.9. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**.

8.11. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preço.

8.13. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.14. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "B" dos classificados subsequentes, observando o mesmo procedimento deste item.

8.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10 deste Edital.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.17. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

8.18. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.19. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado, dirigido ao Superintendente do Sescoop, por intermédio do Pregoeiro/Comissão, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato.

9.2. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.3. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do Sescoop, ou, por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio de fax.

9.4. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

10.2. A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

10.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

11.2. A aceitação de cada equipamento ocorrerá somente após a realização de minuciosos testes, por técnicos de ambas as partes, onde será procedida a checagem das condições físicas da embalagem e das especificações, bem como do perfeito funcionamento dos equipamentos, considerando as especificações técnicas estabelecidas.

11.2.1. O Termo de Aceite será emitido em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do equipamento, assinado pelo gerente da Gerência de Tecnologia de Informações – GETIN ou por técnico designado pelo mesmo.

11.2.2. Em caso de não aceitação do equipamento, será emitido documento apontando razões para a não emissão do Termo de Aceite, bem como falhas e pendências verificadas.

11.2.2.1. a troca do equipamento deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, devendo o mesmo atender às especificações técnicas constantes do Anexo I – Características Técnicas.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia dos equipamentos deverá ser aquela constante de todas as especificações técnicas dos equipamentos constantes do Anexo I – Características Técnicas, a contar da data de emissão do Termo de Aceite dos respectivos equipamentos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, em até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida documentação fiscal comprovada a sua regularidade, devidamente atestada por representante autorizado pelo SESCOOP.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação, correrá na conta orçamentária nº 3.2.01.01.04.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

15.2. O SESCOOP não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.3. É facultado, ao Pregoeiro/Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.4. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra-recibo à Comissão de Licitação do SESCOOP, sito no SAUS QUADRA 04 BLOCO "I", Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Decairá desse direito perante o SESCOOP, a licitante que não o fizer em **até 02 (dois) dias úteis** antes da

data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

15.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Setor de Compras e Licitações, sito no SAUS QUADRA 04 BLOCO "I", Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@sescoop.coop.br, ou pelo fax nº. 61 3217-2121, em até dois dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgados a todos os interessados, por fax, ou por meio do endereço eletrônico licitacoes@sescoop.coop.br.

15.7. Fica assegurado ao SESCOOP o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

15.10 Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Características Técnicas;
- b) ANEXO II - Planilha de Preços;
- c) ANEXO III - Declaração de Mão-de-obra de menores;
- d) ANEXO IV - Declaração de fato superveniente;
- e) ANEXO V - Minuta de Contrato.

15.11. O foro de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2009.

Sérgio Lisbôa Freire
Pregoeiro

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA NOTEBOOK

1.1. Processador

- Processador Processador de 32 Bits 2.0 GHz, 1 MB L2 Cache, 800 MHz FSB e frequência de operação ("clock") de no mínimo 1.9 GHz similar ou superior;
- Memória Cache tipo L2 de 1 mb, operando na mesma frequência do processador ou superior.

1.2. Memória

- Memória RAM (Random Access Memory) tipo 667/800Hz DDR2 DRAM de 1GB, com tempo de acesso de 10 ns, expansível a 3096 MB na placa principal.

1.3. Vídeo e Adaptador de Vídeo

- Tela Widescreen 14.1" Diagonal WXGA alta definição HP BrightView
- Adaptador de vídeo com no mínimo 256MB de memória de sistema compartilhada. Suficiente para operar com o Windows Vista.

1.4. Unidades de Acesso e Armazenamento de Dados

- DVD-RW/CD-RW; LightScribe SuperMulti DVD±RW com suporte para camada dupla
- Unidade de disco rígido, padrão SATA, com capacidade de 160Gb 5400 RPM, com tempo de acesso menor que 12ms (unidade física) e com implementação da tecnologia SMART para indicação de pré-falha, embutida na unidade principal;
- O equipamento deverá possuir funcionamento simultâneo das unidades de rígido e ótico estando estes instalados no próprio gabinete do notebook.

1.5. Teclado e Mouse

- Teclado Windows Português com a tecla Ç;
- Teclado Adicional Padrão ABNT 2;
- TouchPAD com dois botões, Liga/Desliga e pad de rolagem vertical dedicado;
- Mouse adicional óptico.

1.6. Comunicação de Dados

- Interface de rede 10/100/BASE-T Ethernet LAN integrada (RJ-45) integrada ao gabinete do notebook;
- Wake on LAN e Boot on LAN;
- Taxa de transmissão de 10/100Mbps, Full Duplex;

- Fax/Modem Integrado Tipo 56K.

1.7. Bateria, Adaptador de Força e Acessórios

- Bateria com 6 células de Lithium-Ion de alta capacidade, com autonomia mínima de 4:00 horas;
- Adaptador de força 65-watt AC adapter, 100-240v 50Hz/60Hz auto switching.

1.8. Multimídia

- 24 bits stereo;
- Entrada MIC e LINE-IN, saída estéreo;
- Microfone integrado;
- Caixas acústicas embutidas.

1.9. Interfaces e Expansão

- 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0;
- 1 microphone-in;
- 1 RJ-11 (modem);
- 1 IEEE1394;
- 1 Entrada para base de expansão (Dock Station);
- 1 VGA (15-pin);
- 1 RJ -45 (LAN);
- 1 S-Video-out.

1.10. Softwares, Manuais e Acessórios

- Sistema Operacional Windows Vista Home Edition OEM, em português, acompanhado da respectiva licença;
- Todos os manuais do equipamento serão em português do Brasil.

1.11. Itens Adicionais de Qualidade

- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP e Vista, comprovada através da HCL (Hardware Copatibility List) da Microsoft;
- Possibilidade de restauração do sistema operacional através de CD do próprio fabricante ou partição no disco rígido.

1.12. Da Garantia e da Assistência Técnica

- O equipamento deverá ter garantia mínima do fabricante de 01(um) ano incluindo peças e serviços em todo o território nacional (Brasil), contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- O fabricante deve possuir site na internet que possibilite atualização de BIOS e drivers do equipamento, e obtenção de suporte através de FAQ'S (Perguntas e Respostas mais freqüentes), (Informar a URL);

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA NETBOOK

2.1. Processador

- Processador 1.6GHz, Cache L2 512KB, FSB 533MHz e frequência de operação ("clock") de no mínimo 1.3 GHz similar ou superior.

2.2. Memória

- Memória RAM (Random Access Memory) tipo 667 DDR2 DRAM de 1GB, com tempo de acesso de 10 ns.

2.3. Vídeo e Adaptador de Vídeo

- Tela Widescreen 10.1" WXGA (1024x600), Iluminado por LED
- Adaptador de vídeo com no mínimo 256MB de memória de sistema compartilhada. Suficiente para operar com o Windows Vista.

2.4. Unidades de Acesso e Armazenamento de Dados

- Unidade de disco rígido, padrão SATA, com capacidade de 160Gb 5400 RPM, com tempo de acesso menor que 12ms (unidade física) e com implementação da tecnologia SMART para indicação de pré-falha, embutida na unidade principal.

2.5. Teclado e Mouse

- Teclado Windows Português com a tecla Ç;
- Teclado Adicional Padrão ABNT 2;
- TouchPAD com dois botões, Liga/Desliga e pad de rolagem vertical dedicado;
- Mouse adicional óptico.

2.6. Comunicação de Dados

- Wake on LAN e Boot on LAN.

2.7. Bateria, Adaptador de Força e Acessórios

- Bateria com 6 células de Lithium-Ion de alta capacidade, com autonomia mínima de 4:00 horas;
- Adaptador de força 40-watt AC adapter, 100-240v 50Hz/60Hz auto switching.

2.8. Multimídia

- Auto Falantes estéreo (2W/ch), SRS WOW HD, SRS TruSurround
- HD, 24bit High Definition, Mic interno

2.9. Interfaces e Expansão

- 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0;
- 1 microphone-in;
- 1 RJ-11 (modem);
- 1 IEEE1394 – "não obrigatório";
- 1 Entrada para base de expansão (Dock Station) – "não obrigatório";

- 1 RJ -45 (LAN);

2.10. Softwares, Manuais e Acessórios

- Sistema Operacional Windows Vista Business, em português, acompanhado da respectiva licença;
- Todos os manuais do equipamento serão em português do Brasil.

2.11. Itens Adicionais de Qualidade

- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP e Vista, comprovada através da HCL (Hardware Copatibility List) da Microsoft;
- Possibilidade de restauração do sistema operacional através de CD do próprio fabricante ou partição no disco rígido.

2.12. Da Garantia e da Assistência Técnica

- O equipamento deverá ter garantia mínima do fabricante de 01 ano incluindo peças e serviços em todo o território nacional (Brasil), contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;
- O fabricante deve possuir site na internet que possibilite atualização de BIOS e drivers do equipamento, e obtenção de suporte através de FAQ'S (Perguntas e Respostas mais freqüentes), (Informar a URL);

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA DESKTOP

3.1. Processador

- Processador de núcleo duplo com frequência de operação ("clock") de no mínimo 2.33 GHz ou superior;
- Memória Cache Processador tipo L2 de 512Kb x 2 , operando na mesma frequência do processador ou superior;
- Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, com comprovação através de declaração do fabricante.

3.2. Memória

- Memória Padrão: 1GB
- Memória Máxima: 8GB
- Memória RAM (Random Access Memory) tipo 667Hz DDR2 MHZ;
- Slot PCI Ex1: 1
- Slot PCI Ex16: 1
- Slot de Memória Livre: 2
- Slot de Memória Total: 4

3.3. Vídeo e Adaptador de Vídeo

- Adaptador de vídeo com 256 MB de memória compartilhada ou superior.

3.4. Unidades de Acesso e Armazenamento de Dados

- Unidade de CD-RW/DVD-RW;
- Interface SATA;
- Disco Rígido Padrão: 160 GB
- Velocidade Disco: 7200 rpm.

3.5. Teclado e Mouse

- Teclado Windows Português com a tecla Ç;
- Mouse Óptico.

3.6. Comunicação de Dados

- Interface de rede 10/100/1000BASE-T Ethernet LAN integrada (RJ-45) Com Auto Negotiation;
- Wake on LAN e Boot on LAN;
- Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits, Full Duplex.

3.7. Multimídia

- Placa de som integrada;
- 16 bits stereo;
- Recurso de Áudio 3D;
- Suporta software MPEG1, MPEG2 E DVD;

- Entrada MIC e LINE-IN, saída estéreo;
- Porta para Microfone;
- Caixas acústicas embutidas.

3.8. Interfaces e Expansão

- Porta USB:8
- Porta Serial: 1;
- Porta Paralela: 1;
- PS/2: 2
- Saída RJ – 45:1
- Saída DVI – D: 1

3.9. Gabinete

- Tipo Torre;

3.10. Softwares, Manuais e Acessórios.

- Sistema Operacional Windows Vista Home Edition OEM, em português, acompanhado da respectiva licença;
- Todos os drivers da motherboard, controladoras, dispositivos de vídeo, dispositivos de som, adaptadores de rede, e outros que se fizerem necessários para a configuração do equipamento em WINDOWS XP, Vista, deverão ser entregues com as mídias e seus respectivos manuais em português do Brasil ou partição do disco rígido que contenha os mesmos;
- Todos os manuais do equipamento serão em português do Brasil.
- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP e Vista, comprovada através da HCL (Hardware Copatibility List) da Microsoft;
- CD de backup e restauração do sistema operacional, do mesmo fabricante do equipamento;

3.11. Da Garantia e da Assistência Técnica

- O equipamento deverá ter garantia mínima do fabricante de 01 ano “balcão” , incluindo peças e serviços em todo o território nacional (Brasil), contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;
- O fabricante deve possuir site na internet que possibilite atualização de BIOS e drivers do equipamento, e obtenção de suporte através de FAQ´S (Perguntas e Respostas mais freqüentes), (Informar a URL);

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA MONITOR LCD 17"

4.1. Painel LCD

- Tipo: TFT ou superior;
- Diagonal: 17" ou superior;
- Brilho: 300 cd/m² ou superior;
- Contraste: 600:1 ou superior;
- Ângulo de visão: 160° / 160° (H/V);
- Tempo de resposta: 8 ms ou superior;

4.2. Resolução

- Máxima de 1280 X 1027 @ 75Hz ou superior;
- VGA de 640 x 480 @ 60, 72, 75 Hz;
- SVGA de 800 x 600 @ 56, 60, 72, 75 Hz;
- XGA de 1024 x 768 @ 60, 70, 75 Hz;
- SXGA de 1280 x 1024 @ 60, 75 Hz.

4.3. Número de Cores

- 16,2 milhões ou superior.

4.4. Frequência de Varredura

- Horizontal: 30 – 81 Khz ou superior;
- Vertical: 56 – 75 Hz ou superior.

4.5. Controle do Usuário

- Imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez;
- Temperatura de Cor (usuário, fria, normal, quente), Controle de Cor (RGB), Controle de Gama (Modos 1,2, 3), Posição do Menu Digital (Vertical e Horizontal), Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma;]

4.6. Consumo de Energia

- Tensão: AC 90 – 264 V 50/60HZ Fonte Interna;
- Ligado: 34W;
- Hibernando: < 1W

4.7. Sinal de Entrada

- Vídeo: RGB analógico (0,714Vp-p);
- Conector: 15 Pinos fêmea (analógico)

4.8. Dimensões (L x A x P)

- Monitor (com base): 366 X 379,3 X 200 mm

4.9. Cor

- Prata, preto ou combinados.

4.10. Da Garantia e da Assistência Técnica

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 ano para peças e serviços do fabricante;

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	MARCA	QTDE.	VALOR
1	NOTEBOOK , DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	UN		01	
2	NETBOOK , DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	UN		01	
3	DESKTOP COMPOSTO DE CPU E DEMAIS PERIFÉRICOS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	UN		01	
4	MONITOR LCD 17" , DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	UN		01	
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÃO: 1 - Nos valores acima deverão estar incluídos todos os custos de despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação;
2 - Os licitantes deverão cotar todos os itens desta Planilha de Preços;
3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na Licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço completo:

Tel.:

E-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

Brasília, de de 2009

PROponente

ANEXO III

(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009)

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº. _____, sediada à
_____ (endereço completo) declara, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a **licitante**.
Declaração a ser emitida pela **licitante**.

ANEXO IV

(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, sediada à
_____ (endereço completo) declara, sob
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a **licitante**.
Declaração a ser emitida pela **licitante**.

ANEXO V MINUTA – TERMO SIMPLIFICADO DE CONTRATO

1 - Título	
Aquisição de equipamentos de informática para realizar a premiação da segunda edição do Prêmio Professor Cooperjovem 2009.	Processo Administrativo: 046/2009
	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 005/2009
2 - Contratante SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP	CNPJ n.º: 03.087.543/0001-86
3 - Contratada	CNPJ n.º:
4 – Objeto O objeto desta contratação é a aquisição de equipamentos de informática para realizar a premiação da segunda edição do Prêmio Professor Cooperjovem 2009, para os três primeiros colocados, conforme especificações e condições constantes na Nota Técnica do Contratante, Anexo I a IV, Edital de Pregão n.º 005/2009 - Processo Administrativo n.º 046/2009.	
5 - Local /Prazo Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues na Sede do contratante, no SAUS, Quadra 04, Bloco I, Edifício Casa do Cooperativismo, Brasília/DF, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento.	
6 - Valor Total do Presente Contrato: R\$ _____ (_____).	7 - Vigência: A vigência deste instrumento é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Condições Gerais:	
8 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, a proposta contratada, datada de ____/____/2009 e o Processo Administrativo nº. 046/2009 - Edital Pregão nº. 005/2009 e seus Anexos;	
9 - A contratada se obriga ainda a:	
a) promover o fornecimento do objeto do presente contrato na forma e nos prazos definidos neste instrumento, de acordo com o Edital Pregão n.º 005/2009;	
b) manter o contratante informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o fornecimento do objeto deste contrato;	
c) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do contratante;	
d) arcar com todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços contratados, bem como arcar com todos os encargos fiscais, tributários e trabalhistas advindos deste contrato.	
10 - Cabe ao contratante disponibilizar os meios necessários ao recebimento dos materiais, bem como informar a contratada quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente contrato.	
11- No caso de troca dos equipamentos, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de cinco dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, devendo atender as suas especificações técnicas.	
12- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão do Termo de Aceite pelo Contratante e contra a apresentação da documentação fiscal, comprovada a regularidade da contratada, devidamente atestada pelo setor competente do contratante.	
13 - O descumprimento do presente contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:	
a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;	
b) suspensão por até 02 (dois) anos de participação em novas licitações/contratações do contratante;	
14- A entrega dos equipamentos deverá ser acompanhada por um técnico da Gerência de Tecnologia da Informação e de um funcionário do setor de Compras e Licitações da Gerência de Infraestrutura, ambos do Contratante.	
15 - A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato será o gestor da Gerência de Tecnologia da Informação do contratante.	
16 - Poderá o contratante rescindir o presente instrumento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia, dando as partes plena quitação dos serviços até a data da rescisão.	
17 - Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste contrato deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes, mediante Termo Aditivo.	
18 - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpelação deste contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.	
Brasília/DF, ____ de setembro de 2009.	
CONTRATANTE	CONTRATADA (Representante Legal – Nome Completo, Carimbo e Assinatura)

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF n.º:	CPF n.º:
RG n.º:	RG n.º: